



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 0301/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E A
EMPRESA VIVIAN ALVES DE
CARVALHO 09180296602.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Matias Barbosa, n.º 40, inscrita no CNPJ. Sob. nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARIO ANTÔNIO COELHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Ocidente, nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte **VIVIAN ALVES DE CARVALHO 09180296602**, CNPJ 32.664.200/0001-35, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 206, Casa B, Bairro Parte Alta, Alvinópolis/MG, CEP 35.950-000, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si como justo e contratado a prestação de serviços de manutenção de painel de poço artesiano, retirada e substituição de bombas, conforme especificações, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório n.º 03/2019, Pregão Presencial n.º 03/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, pois é mais vantajoso para a administração e o serviço contratado é de extrema importância para as comunidades do município, pois é através desses serviços que o município consegue oferecer água limpa e de boa qualidade, fazendo com que evite doenças para as pessoas.

Resolveram alterar o presente Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 18 de dezembro de 2019.

Mário Antônio
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIVIAN ALVES CARVALHO
CNPJ 32.664.200/0001-35
Rep. Legal: Vivian Alves Carvalho
CPF: 091.802.966-02
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____